

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB sobre a Aplicação dos Recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e pela Lei nº 11.494, de 2007, relativo ao Exercício de 2018.

1 – Relatório

No exercício financeiro de 2018 os trabalhos realizados pelo CACS-FUNDEB foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o exercício, observando as competências legais deste Conselho e atingindo as seguintes atividades: (a) Organização dos membros do Conselho; (b) Reuniões bimestrais para acompanhamento da execução orçamentária relativa à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (c) Estudo sobre a necessidade de alteração no Plano de Carreira do Magistério; (d) Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEB; e, (e) Acompanhamento da aplicação dos demais recursos federais transferidos e sob responsabilidade deste Conselho. Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Educação, bem como as sugestões efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros do FUNDEB, do Município de Coronel Pilar, atestam, para fins de atendimento do Inciso II, "a", art. 113, da Resolução TCE nº 544 – Regimento Interno do TCE, que, as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2018, bem como a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas instituídas através das Leis nºs 11.494, de 2007 e 9.394, de 1996.

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988, a aplicação devida de, no mínimo, 60%, dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2011, nos termos do art. 22, da Lei nº 11.494, de 2007, vinculados à remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério,

nos termos do Parecer TCE/RS nº 22, de 2003, assim como o limite máximo de 5% do total dos recursos de aplicação financeira e "plus" do Fundeb no ano para o superávit financeiro do FUNDEB.

2 – Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2018 os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB,** a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Coronel Pilar, 07 de janeiro de 2019.

Fabiana Delazzeri

Fabiana Delazzeri

Representante do Poder Executivo Municipal

Ivanicé Pelizzari Rebellatto

Ivanicé Pelizzari Rebellatto

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Jaqueline Moresco Viaceli

Jaqueline Moresco Viaceli

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Maurecilda Anderle Zanatta

Maurecilda Anderle Zanatta

Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Daiane B. Scudella

Daiane Cristina Scudella

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas

Andréa Brochier

Andréa Brochier

Representante dos Pais de Alunos da educação básica pública

Patrícia F. Furlanetto

Patrícia Fachinelli Furlanetto

Representante dos Pais de Alunos da educação básica pública

Caroline Veronese Vieceli

Caroline Veronese Vieceli

Representante dos estudantes da educação
básica pública

Larissa Furlanetto

Larissa Furlanetto

Representante dos estudantes da educação
básica pública

Rogério Furlanetto

Rogério Furlanetto
Representante do Conselho Municipal de
Educação

Celina Corbellini

Celina Corbellini

Representante do Conselho Tutelar

Parecer do Conselho da Saúde

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados, pela Emenda Constitucional nº 29, às Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao Exercício de 2018.

1 – Relatório

No exercício financeiro de 2018 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal da Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o presente ano, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades: (a) Organização dos membros do Conselho; (b) Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; (c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; (d) Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde; (e) Estudo sobre a necessidade de alteração no PMS; (f) Aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde, bem como análise e aprovação trimestralmente do Relatório de Gestão Municipal da Saúde.

Destaca-se, por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Coronel Pilar, declaram, para fins de atendimento do Inciso III, "a", art. 113, da Resolução TCE/RS nº 544 – Regimento Interno do TCE, que, os relatórios e os balancetes apresentados demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a auto-aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação do percentual mínimo de 15%, sendo que o Município atingiu o percentual de 20,05% em relação às receitas e impostos e transferências constitucionais.


2 – Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2018, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde**, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Coronel Pilar, 07 de janeiro de 2019.


Ivanice Pelizzari Rebato

Representante da Secretaria Municipal da Educação


Rosane Perla Fachinelli

Representante da Secretaria Municipal de agricultura


Marilça Rêquia

Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Fernanda Bussoloto

Fernanda Bussoloto

Representante dos profissionais na área
da Saúde

Simone Delai

Simone Delai

Representantes do clube de mães
de Coronel Pilar

Marlene V. Postinger

Marlene Postinger

Representantes do círculo de pais e
mestres

Irmã Dulce Cristina Hartmann

Irmã Dulce Christina Hartmann

Representante da pastoral da
saúde

Rafaela Rebellatto

Rafaela Rebellatto

Representante do grupo de jovens
de Coronel Pilar

RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, letra "h", da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o art. 1º da Lei Municipal nº 094, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Efetivos do Município – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2019, nos seguintes termos:

1. Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes;
2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, e seguem a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.
3. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois:
 - 3.1 A Lei Municipal nº 094/02 que instituiu o RPPS contempla, no artigo 3º incisos I e II a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;
 - 3.2 Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
4. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargo temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.



5. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 94/2002, são os seguintes:
- Aposentadoria e
 - pensão
6. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008;
7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 94/2002, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008;
8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em março de 2018, a qual foi realizada pela empresa CSM Consultoria, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
9. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.
10. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:
- 10.1 Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
 - 10.2 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
 - 10.3 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;



10.4 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR –
Declaração de Veracidade;

10.5 Demonstrativos Contábeis;


10.6 Encaminhamento da legislação completa do RPPS.


PARECER FINAL

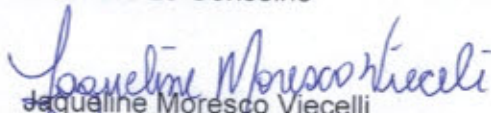
À vista do relatório, o Conselho de Administração do FAPS, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Pilar foram atendidas.

É o parecer.


Coronel Pilar, 10 de janeiro de 2019.


Leandro Coppi
Presidente e Membro do Conselho


Débora Veronese
Membro do Conselho


Jaqueline Moresco Viecelli
Membro do Conselho


Ana Pezzini
Membro do Conselho


Marcelo Zanatta
Membro do Conselho



Prefeitura Municipal de Coronel Pilar – RS
Controle Interno Municipal

PARECER DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Na qualidade de membros do controle interno do município de Coronel Pilar, vimos apresentar parecer sobre as contas do **Poder Executivo**, relativos ao **exercício de 2018**, em conformidade com o previsto no artigo 74, da Constituição da República, artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no artigo 2º, Inciso III, letra “b”, da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do RS.

Destaca-se, primeiramente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 024/2001, alterada pela Lei nº 110/2002, regulamentada pelo Decreto nº 058/2016, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 034, de 03 de janeiro de 2017.

No exercício financeiro de **2018**, os trabalhos da Unidade de Controle Interno foram conduzidos conforme planejamento inicial, destacando-se as seguintes atividades realizadas: análise de controles já implantados e de relatórios de gestão; estudo para a implantação de novos controles; comunicação ao Prefeito de fatos considerados relevantes e auditorias internas nos órgãos setoriais, devidamente registradas em Ata. Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho da UCCI, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas à administração, encontram-se arquivados e disponíveis para análise do TCE.

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

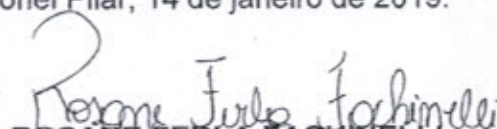
De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É parecer.

Coronel Pilar, 14 de janeiro de 2019.


MARCELO ZANATTA
Membro Controle Interno


FERNANDA VERONESE
Membro Controle Interno


ROSANE FERLA FACHINELLI
Membro Controle Interno



Prefeitura Municipal de Coronel Pilar – RS
Controle Interno Municipal

PARECER DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o artigo 3º, Inciso II, da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta parecer sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no exercício de 2018.

No exercício financeiro de 2018, os trabalhos da Unidade de Controle Interno em relação aos controles e contas da MDE buscaram o acompanhamento mais específico através de levantamento mensal, através dos relatórios gerenciais, bem como dos demonstrativos contábeis, do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a análise da distribuição do percentual aplicado em MDE quanto ao ensino fundamental, a avaliação do percentual aplicado na remuneração dos professores em efetivo exercício do magistério, de acordo com os recursos advindos e utilizados do FUNDEB, o acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos advindos de convênios, bem como, os demais recursos vinculados cuja transferência é automática, como por exemplo, a merenda escolar.

Este controle interno, baseando-se nos relatórios gerenciais e demonstrativos contábeis, emite parecer da regularidade da gestão dos recursos vinculados a MDE.

É o parecer.

Coronel Pilar, 14 de janeiro de 2019.


MARCELO ZANATTA
Membro Controle Interno


FERNANDA VERONESE
Membro Controle Interno


ROSANE FERLA FACHINELLI
Membro Controle Interno



Prefeitura Municipal de Coronel Pilar – RS
Controle Interno Municipal

PARECER DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o artigo 3º, Inciso IV, da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta parecer sobre a aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no exercício de 2018.

No exercício financeiro de 2018, os trabalhos da Central de Controle Interno buscou o acompanhamento mais específico através de levantamento mensal, através de relatórios gerenciais, dos relatórios trimestrais da gestão municipal da saúde, dos relatórios semestrais do SIOPS, bem como os demonstrativos contábeis, do percentual de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, o acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos advindos de convênios, bem como os demais recursos vinculados cuja transferência é automática, como por exemplo, Assistência Farmacêutica e outros.

Verificou-se que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 018/2001, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 141/2012.

Este controle interno, baseando-se nos relatórios gerenciais e demonstrativos contábeis, emite parecer da regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

É o parecer.

Coronel Pilar, 14 de janeiro de 2019.


MARCELO ZANATTA
Membro Controle Interno


FERNANDA VERONESE
Membro Controle Interno


ROSANE FERLA FACHINELLI
Membro Controle Interno




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº-963, de 19 de dezembro 2012, art. 15º, que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Coronel Pilar, 16 de janeiro de 2019.



Adelar Loch
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso III, letra "e", da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que as leis que compõe o processo orçamentário do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito autorizadas para o exercício financeiro de 2018, foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, através do Sistema Base de Legislação Municipal (BLM), instituído pela Resolução nº 843/2009 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 12/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

Coronel Pilar, aos doze dias do mês de janeiro de 2019.

Daniela Zanatta Fachinelli

Operador Responsável do BLM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS –
PODER EXECUTIVO**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018, reuniu-se a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis do Município de Coronel Pilar, designada pela Portaria nº 96, de 10 de março de dois mil e dezessete, composta pelos servidores Marilda Réquia, matrícula: 237, Daiane Cristina Scudella, matrícula: 359, Rogério Migotto, matrícula: 408, Luciano Gnatta, matrícula: 314, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso III, alínea "d", da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Aberto os trabalhos, pronunciou-se a presidente da comissão, Sra. Marilda Réquia, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa, e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, realizou-se a vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades, sendo considerados os dados constantes no inventário anterior datado de trinta de dezembro de dois mil e dezessete. Como resultado do inventário os bens móveis existentes nos órgãos e unidades administrativas, encontram-se identificados, com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso e marcados como presentes nos respectivos locais. Revelaram-se as seguintes divergências: a) não se encontram na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os bens a seguir identificados: código patrimonial nº 888 – Biombo MBI – Cegos, 1,20x1,70 com pintura epox. Com dois pares de sapatas laterais. Código patrimonial nº 1231 – Mesa para informática – tampa em MDF, cor argila, com suporte para teclado, porta CPU, estabilizador, medindo 80x90x50m. Código patrimonial nº 2504 – Quadro negro de parede 285x100m. Com relação a essas divergências, a comissão comunicou os fatos a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Ivanice Pelizzari Rebellaço, conforme Memorandos nº s 14 e 16/2018, solicitando a tomada de providências no sentido de apurar eventuais responsabilidades. Considerando que a gestora da referida secretaria não localizou os bens mencionados acima, encaminhou-se ao Senhor Prefeito Municipal as situações para que este desse andamento ao processo de averiguação. Também foram encontrados diversos bens em desuso na mesma secretaria acima referida, os quais foram considerados como servíveis, porém necessitando de concerto, cuja relação contendo a descrição e efetiva condição de uso foi encaminhada ao gestor para as devidas providências. Obtivemos o retorno que os bens já foram concertados e estão em condições de uso. Sobre os bens imóveis a comissão obteve informação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que o Município de Garibaldi sancionou a Lei Municipal nº 5032 de doação dos Imóveis ao município de Coronel Pilar. O município de Coronel Pilar sancionou Lei Municipal nº 796, autorizando o município a receber os bens imóveis em doação. Ainda segundo a secretaria foi realizada a regularização da documentação e posteriormente foi encaminhado ao Tabelionato de notas na data de 19/09/2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Luciano Gnatta Rogério Migotto Daiane C. Scudella



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 4º, inciso III, letra "f", da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que todas as contas bancárias do Poder Executivo, em uso e com movimentação, foram devidamente conciliadas durante o exercício financeiro de 2018, e que as inconsistências verificadas, decorrentes de erros e omissões foram devida e tempestivamente ajustadas.



Adelar Loch
Prefeito Municipal

Coronel Pilar, 07 de janeiro de 2019.



Sandra Mara L. Zanettin
CRC/RS 063/768

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CORONEL PILAR
Enviado em: 18/01/2019 16:09
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Documentos de Contas de Governo - Poder Executivo
Interessado: Adelar Loch (196.249.640-68)
Nr. do Protocolo: 194476

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas de Governo	002523-0200/18-0	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	18/01/2019 16:10
Protocolo enviado por SANDRA MARA LUDWIG ZANETTIN.	18/01/2019 16:09
Documento (peça nº 1699007) assinado por MARCELO ZANATTA (MARCELO ZANATTA)	18/01/2019 15:23
Documento (peça nº 1699002) assinado por ADELAR LOCH (SANDRA MARA LUDWIG ZANETTIN)	18/01/2019 15:14
Documento (peça nº 1699005) assinado por ADELAR LOCH (ADELAR LOCH)	18/01/2019 15:07
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (1699005) anexado por ADELAR LOCH	18/01/2019 15:06
Documento de Documentação do contador do órgão (1699002) anexado por ADELAR LOCH	18/01/2019 15:06
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (1699004) anexado por ADELAR LOCH	18/01/2019 15:05
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (1699006) anexado por ADELAR LOCH	18/01/2019 15:05
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (1699001) anexado por ADELAR LOCH	18/01/2019 15:05
Documento de Documentação do controle interno do município (1699007) anexado por ADELAR LOCH	18/01/2019 15:04
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (1699003) anexado por ADELAR LOCH	18/01/2019 14:56
Protocolo criado por ADELAR LOCH.	18/01/2019 08:28

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do contador do órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do controle interno do município) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Relatório Circunstanciado do Poder Executivo

Conforme Resolução 1052/2015 deste Tribunal de Contas do Estado, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2018, no que se refere à Administração Direta.

1 – Execução Orçamentária

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordados nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos na presente Prestação de Contas, deixam de ser reproduzidos.

1.1 - Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2018.

2 – Das Metas Previstas nas Lei Orçamentárias

O cumprimento dos programas de governo e suas ações alcançaram, no exercício que se encerrou em 31-12-2018, a execução orçamentária conforme demonstrada em Anexo I.

3 - Das Informações sobre Vinculações Constitucionais

3.1 - Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB

No exercício em análise foram investidos R\$ 3.129.588,14 (Três milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e

quatorze centavos) na MDE, o que corresponde a 25,89% da receita resultante de impostos e transferências.

O valor despendido na MDE pode ser assim identificado:

Valores Liquidados

Ensino Fundamental - Fundeb	R\$ 364.338,35
Educação Infantil Fundeb	R\$ 5.966,34
Ensino Fundamental - MDE	R\$ 699.907,78
Educação Infantil MDE	R\$ 266.232,26
TOTAL MDE:	R\$1.336.444,73

Perda com FUNDEB: R\$ 1.793.309,48

(-) Despesa Liquidada com rendimentos da MDE e Fundeb R\$ 166,07

TOTAL GERAL: R\$ 3.129.588,14

3.2 - Recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R\$ 2.423.762,53 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando 20,05% da Receita base de cálculo.

O valor despendido nas ASPS pode ser assim identificado:

Atenção Básica	R\$ 1.311.551,79
Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 925.015,30
Suporte Profilático Terap.	R\$ 187.195,44
TOTAL ASPS:	R\$ 2.423.762,53
(-) Despesa Liquidada com rendimentos das ASPS	0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 2.423.762,53

4 – Do Desempenho da Arrecadação conform art. 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Receita orçamentária teve o seguinte desempenho no exercício que se encerrou:

	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	14.060.005,00	14.788.574,49	728.569,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	389.100,00	490.013,61	100.913,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	351.000,00	334.282,59	-16.717,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.431.800,00	1.221.923,14	-209.876,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.700,00	88.223,45	1.523,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.769.035	12.617.294,10	848.259,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.370,00	36.837,6010	4.467,60
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	474.523,89	469.523,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	591.000,00	563.112,76	27.887,24
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.106.005,00	-2.321.795,23	215.790,23
SOMA	12.550.000,00	13.504.415,91	954.415,91

4.1 - Análise quanto ao Desempenho da Arrecadação

4.1.1-Quanto às Receitas Tributárias

Tivemos uma arrecadação um pouco superior à previsão, principalmente em relação as receitas de Transferências correntes, principal fonte de arrecadação do município. Em relação as receitas de capital, estas também foram bem superiores à previsão e se referem a convênios com o Governo Federal.

Em relação à contribuição de melhoria, o município ainda não realizou nenhuma

obra relevante que justificasse a cobrança desta contribuição.

No exercício de 2018 não houve qualquer tipo de isenção do crédito tributário, a título de incentivos fiscais.

4.1.1.1 – Medidas no sentido de Recuperação de Créditos Tributários

Em relação às medidas de recuperação de créditos tributários, o município em 2018 continuou desenvolvendo ações para a arrecadação destes valores, com a negociação direta dos valores com o contribuinte, bem como, entrou com ações judiciais buscando cobrar algumas dívidas ativas evitando que as mesmas prescrevessem.

4.1.2. – Ações no sentido de combate à sonegação e incremento de receitas tributárias:

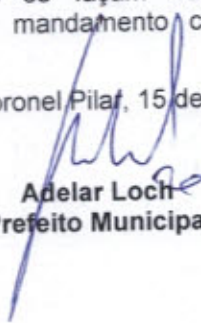
Estão sendo realizados trabalhos de conscientização de proprietários de estabelecimentos comerciais e consumidores em geral, da importância para o município da emissão de notas fiscais e da exigência pelos consumidores da emissão destas, através de programas de rádio e visitas aos municípios.

Quanto à produção primária - base da economia municipal - estamos realizando trabalhos de conscientização para emissão de Notas Fiscais das mercadorias vendidas. O município tem como objetivo incentivar a construção e ampliação de benfeitorias nas propriedades agrícolas do Município, buscando o melhoramento e aumento da produção de aves, suínos e bovinos.

Também é realizado ano a ano, o Cálculo atuarial para reavaliar as alíquotas de contribuição do Fundo Próprio de Previdência.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias e os aspectos mais relevantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada. Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários como cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Coronel Pilar, 15 de janeiro de 2018.


Adelar Loch
Prefeito Municipal

CÓDIGO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	METAS	PARCELA A EXECUTAR NO EXERCÍCIO E PREVISTA NA LDO	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA ENTRE O PREVISTO E O EXECUTADO
0001	Pagamento de Inativos e Pensionistas	333.000,00	439.338,12	106.338,12
0002	Contribuições ao Pasep	132.000,00	113.312,21	-18.687,79
0003	Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado	100,00	4.109,26	4.009,26
0004	Ressarcimentos e Indenizações diversas	100,00	0,00	-100,00
0005	Amortização do Passivo Atuarial - Administração	20.000,00	0,00	-20.000,00
0006	Contribuições às Comunidades	3.000,00	652,50	-2.347,50
0007	Amortização do Passivo Atuarial EF	31.000,00	37.721,83	6.721,83
0008	Amortização do Passivo Atuarial EI	11.000,00	10.978,60	-21,40
0009	Apoio a Entidades Culturais e Artísticas	12.000,00	14.000,00	2.000,00
0010	Incentivo a Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso	1.500,00	0,00	-1.500,00
00011	Incentivo a Desportistas, Entidades Desportivas e Eventos Desportivos	2.000,00	0,00	-2.000,00
00012	Amortização do Passivo Atuarial	72.000,00	83.758,02	11.758,02
00014	Auxílio a Portadores de Necessidade Especiais	20.000,00	19.296,00	-704,00
00015	Subvenções a APAE	50.000,00	0,00	-50.000,00
00016	Incentivo à Instalação de Indústrias	5.000,00	19.018,54	14.018,54
00017	Programa Troca-troca	15.000,00	18.604,80	3.604,80
00018	Contribuições à Emater	28.000,00	47.527,26	19.527,26
00019	Amortização do Passivo Atuarial - Assistência Social	3.100,00	3.371,34	271,34
00020	Amortização do Passivo Atuarial - Agricultura	11.000,00	14.979,36	3.979,36
00021	Amortização do Passivo Atuarial - Obras	37.000,00	44.203,01	7.203,01
00022	Precatórios RPV	1.000,00	4.213,16	3.213,16
	GABINETE DO PREFEITO			0,00
1201	Equipamentos e material permanente para o Gabinete	500,00	0,00	-500,00
1202	Equipamentos e material permanente para o Posto da Brigada Militar	2.500,00	0,00	-2.500,00
1203	Auxílio para Construção do Presídio Regional	50,00	0,00	-50,00
1205	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes para o Conselho Tutelar	500,00	0,00	-500,00
1206	Implantação de Sistema de Videomonitoramento	20.000,00	11.040,00	-8.960,00
2201	Manutenção das Atividades do Gabinete	22.000,00	23.138,12	1.138,12
2202	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Gabinete	287.000,00	289.721,09	2.721,09
2203	Manutenção das Atividades da Junta Militar	1.000,00	650,15	-349,85
2205	Manutenção do Posto da Brigada Militar	30.000,00	11.570,13	-18.429,87
2206	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	18.000,00	14.058,00	-3.942,00
2207	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	18.000,00	15.895,72	-2.104,28
2208	Manutenção das Despesas c/Pessoal e Enc. Sociais Conselho Tutelar	73.000,00	80.134,65	7.134,65

2209	Manutenção de Veículo do Conselho Tutelar	5.000,00	1.049,90	-3.950,10
2210	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	100,00	0,00	-100,00
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			0,00
1301	Equipamentos e material permanente para a Sec de Administração	5.000,00	26.292,40	21.292,40
1303	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma do Prédio da Prefeitura	20.000,00	0,00	-20.000,00
1305	Expansão das Atividades do Almoxarifado central	3.000,00	0,00	-3.000,00
2301	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração e Fazenda	350.000,00	360.058,51	10.058,51
2302	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Administração	520.000,00	595.605,20	75.605,20
2303	Capacitação e Treinamento de Profissionais	10.000,00	3.222,25	-6.777,75
2304	Manutenção das Atividades do CISGA	12.000,00	9.958,19	-2.041,81
2305	Manutenção das Atividades do RPPS	30.000,00	23.460,97	-6.539,03
2307	Reserva de Contingência RPPS	1.943.951,62	0,00	-1.943.951,62
2308	Manutenção da Estrutura Física do Centro Administrativo Municipal	12.000,00	0,00	-12.000,00
2309	Manutenção do Almoxarifado Central	3.000,00	320,00	-2.680,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER			0,00
	Equipamentos e materiais permanentes didáticos-pedagógicos para o ensino fundamental.	5.000,00	0,00	-5.000,00
1401	Equipamentos e materiais permanentes didáticos-pedagógicos para o ensino infantil.	3.000,00	0,00	-3.000,00
1402	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma das EMEFs	2.500,00	0,00	-2.500,00
1403	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Escola Núcleo - Bento Gonçalves	15.000,00	18.780,25	3.780,25
1404	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Escola de Ensino Infantil	5.000,00	5.030,10	30,10
1406	Equipamentos e Materiais permanentes para o Desenvolvimento da Cultura	1.500,00	7.530,00	6.030,00
1408	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma do Centro cultural	30.000,00	0,00	-30.000,00
1409	Equipamentos e Materiais permanentes para a Biblioteca Municipal	500,00	0,00	-500,00
1410	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	50.000,00	0,00	-50.000,00
1411	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ginásio Municipal de Esportes	1.000,00	2.099,00	1.099,00
1412	Equipamentos e materiais permanentes para a Sec Educação, cultura esportes e Lazer	3.000,00	356,90	-2.643,10
1414	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Creche Municipal	300.000,00	31.365,56	-268.634,44
1452	Equip. e mat perman didáticos p/ EI creche	5.000,00	3.261,80	-1.738,20
1453	Equipamentos e Materiais Permanentes Didáticos-Pedagógicos para o Ensino Especial	100,00	0,00	-100,00
1455	Aquisição de veículo para secretaria de educação	55.000,00	189.900,00	189.900,00
1458	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	300,00	54.146,73	-853,27
2401	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	45.000,00	41,60	-258,40
2402	Manutenção da Frota Municipal/Educação	20.000,00	59.329,00	14.329,00
2403	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00	11.882,56	-8.117,44
2404	Manutenção do Ensino Infantil	10.000,00	11.837,31	1.837,31

2406	Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais- EF	300.000,00	383.907,68	83.907,68
2407	Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais- Fundeb	330.000,00	364.338,35	34.338,35
2408	Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais- EI	100.000,00	74.032,09	-25.967,91
2409	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-EF	95.000,00	134.543,56	39.543,56
2410	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-EI	18.000,00	4.512,26	-13.487,74
2411	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-fundeb	1.000,00	18.660,47	17.660,47
2412	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar-EF	27.000,00	26.239,68	-760,32
2412	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar-EI	3.500,00	0,00	-3.500,00
2413	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar-EI	30.000,00	29.175,57	-824,43
2414	Manutenção da Escola Núcleo Municipal- Bento Gonçalves	100,00	0,00	-100,00
2415	Manutenção das Atividades da Educação Especial	300,00	0,00	-300,00
2416	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - EE	100,00	0,00	-100,00
2417	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-EE	85.000,00	81.453,54	-3.546,46
2418	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-EM	100,00	0,00	-100,00
2419	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - EM	15.000,00	0,00	-15.000,00
2420	Manutenção da Escola Família Agrícola	35.000,00	44.365,48	9.365,48
2421	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-EP	130.000,00	130.675,82	675,82
2422	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-ES	3.000,00	5.208,80	2.208,80
2423	Manutenção das Atividades do Ensino superior	50.000,00	84.435,80	34.435,80
2424	Manutenção de Eventos Culturais, artísticos, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos	20.000,00	0,00	-20.000,00
2425	Informática Básica para Todos	18.000,00	13.841,07	-4.158,93
2426	Manutenção do Centro Cultural	7.500,00	5.537,88	-1.962,12
2427	Manutenção do Telecentro Comunitário	5.000,00	0,00	-5.000,00
2428	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	14.000,00	13.402,93	-597,07
2429	Manutenção do Ginásio Esportivo Municipal	25.000,00	17.860,30	-7.139,70
2430	Realização dos Campeonatos Municipais	15.000,00	30.158,50	15.158,50
2431	Práticas Esportivas para a comunidade em Geral	2.500,00	5.975,48	3.475,48
2432	Manutenção das EMEFS	3.000,00	1.768,45	-1.231,55
2449	Capacitação e Treinamento Profissionais - EF	1.000,00	1.010,55	10,55
2450	Capacitação e Treinamento Profissionais - EI	21.000,00	5.966,34	-15.033,66
2451	Manut Desp Pessoal Encargos Sociais - FUNDEB - EI	1.000,00	0,00	-1.000,00
2452	Capacitação e Treinamento Profissionais EI- Creche	60.000,00	114.703,92	54.703,92
2453	Manutenção Despesa de Pessoal Encargos Sociais - EI- Creche	4.000,00	7.724,70	3.724,70
2454	Manutenção das atividades da merenda escolar EI- creche	100,00	0,00	-100,00
2455	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar EI-Creche	8.000,00	19.674,13	11.674,13
2456	Manutenção do ensino infantil Creche	2.000,00	804,54	-1.195,46
2457	Manutenção da MEI aprendendo brincando - Cheche	100,00	0,00	-100,00
2458	Capacitação e treinamento de profissionais - EE	1.000,00	0,00	-1.000,00
2460	Manutenção do Ensino Fundamental - Acima 25%	1.000,00	0,00	-1.000,00

2461	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - EF Acima 25%	180.000,00	174.524,54	-5.475,46
2462	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - El Pré-Esc. Acima 25%	22.000,00	27.632,96	5.632,96
2463	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar - El Pré-Esc. Acima 25%	15.000,00	7.577,59	-7.422,41
2464	Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante	200,00	0,00	-200,00
2466	Manutenção das Ativ da Educação Infantil pré ES	2.000,00	1.146,00	-854,00
2467	Manutenção das Ativ da Educação Infantil	2.000,00	0,00	-2.000,00
2468	Manut desp pessoal encargos sociais-fundeb-ei-creche	9.450,00	0,00	-9.450,00
	SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00
1501	Renovação da Frota Municipal/Saúde - ASPS	100.000,00	43.500,00	-56.500,00
1502	Equipamentos e material permanente para a Sec da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social	5.000,00	169,80	-4.830,20
1503	Equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde	3.000,00	2.441,67	-558,33
1504	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma do Posto de Saúde	5.000,00	0,00	-5.000,00
1505	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Vigilância Sanitária	15.000,00	600,00	-14.400,00
1506	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Vigilância Epidemiológica	500,00	0,00	-500,00
1507	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo da Criança e do Adolescente	200,00	0,00	-200,00
1508	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Assistência Social	1.000,00	0,00	-1.000,00
1510	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o fundo Municipal do Meio Ambiente	200,00	0,00	-200,00
1511	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Atividades do Lixo	1.000,00	0,00	-1.000,00
1514	Expansão das Atividades do Lixo	1.000,00	0,00	-1.000,00
1515	Equip e materiais permanentes para o posto de saúde	12.900,00	97.356,79	84.456,79
1516	Equip. e Mat. Perm. Posto de Saúde - Outros Recursos	1.500,00	0,00	-1.500,00
2501	Manutenção da Frota Municipal/Saúde - ASPS	160.000,00	106.475,01	-53.524,99
2502	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência social - ASPS	80.000,00	70.572,07	-9.427,93
2503	Assistência Básica a População - ASPS	22.000,00	9.831,74	-12.168,26
2504	Manutenção das Atividades dos Postos Municipais de saúde - ASPS	22.000,00	7.216,00	-14.784,00
2505	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica - ASPS	1.150.000,00	1.114.496,81	-35.503,19
2506	Manutenção das Atividades da Assistência Ambulatorial e Hospitalar - ASPS	620.000,00	722.331,92	102.331,92
2507	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assist Hosp e Ambulatorial-ASPS	250.000,00	202.683,38	-47.316,62
2508	Manutenção da Assistência Profilática e Terapêutica - ASPS	365.000,00	187.195,00	-177.805,00
2509	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.000,00	2.658,50	-2.341,50
2510	Manutenção da Frota Municipal/Vigilância Sanitária	25.000,00	19.890,00	-5.110,00

2511	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
2512	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
2513	Manutenção das Atividades da Assistência Social	15.000,00	70.974,80		55.974,80
2207	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	18.000,00			-18.000,00
2513	Manutenção das atividades da assistência social	0,00	16.577,10		16.577,10
2515	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Social	53.000,00	54.990,04		1.990,04
2516	Atenção Integral ao Idoso	2.000,00	4.772,50		2.772,50
2517	Asilamento/Acolhimento	500,00	0,00		-500,00
2518	Cadastro Único	7.500,00	859,45		-6.640,55
2519	Abrigação de Crianças e Adolescentes	1.000,00	0,00		-1.000,00
2520	Auxílio Natalidade e Funeral	1.000,00	0,00		-1.000,00
2521	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	38.000,00	43.419,49		5.419,49
2522	Manutenção da Atividades do Lixo	75.000,00	74.926,68		-73,32
2526	Capacitação e Treinamento Profissionais - ASPS	1.000,00	348,69		-651,31
2527	Capacitação e Treinamento de Profissionais - ASPS	1.000,00	0,00		-1.000,00
2527	Capacitação e Treinamento de Profissionais - ASPS	500,00	0,00		-500,00
2528	Manutenção da Academia da Saúde - Outros Recursos	1.000,00	51.282,00		50.282,00
2529	Manutenção da Frota Municipal/Saúde - Outros Recursos	1.000,00			
2530	Assistência Básica à População - Outros Recursos	3.000,00	47.234,61		44.234,61
2531	Manut Despesas com Pessoal e Enc. Sociais/Assist. Básica - Outros Recursos	500,00	7.336,06		6.836,06
2532	Manut. Ativid. Assistência Ambulatorial e Hospitalar - Outros Recursos	2.000,00	0,00		-2.000,00
2533	Manutenção da Assistência Profilática e Terapêutica - Outros Recursos	13.000,00	89.309,07		76.309,07
2534	Capacitação e Treinamento de Profissionais	500,00	0,00		-500,00
2535	Manutenção das Despesas com Pessoal e Enc. Sociais/Assistência Básica - Recursos	15.000,00	8.841,44		-6.158,56
2536	Manutenção das Desp. com Pessoal e Enc. Sociais/Assist Hospit e Ambul - Recursos Livres	3.000,00	2.823,54		-176,46
2537	Manut. Das Atividades do Conselho Municipal da Saúde	1.000,00	0,00		-1.000,00
	SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				0,00
1601	Equipamentos e material permanente para a Sec da Agricultura	3.000,00	0,00		-3.000,00
1602	Renovação da Frota Municipal/Agricultura	50.000,00	640.710,00		590.710,00
1604	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Emater	1.000,00	6.201,20		5.201,20
2601	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio	20.000,00	18.360,62		-1.639,38
2602	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Agricultura	305.000,00	267.970,42		-37.029,58
2603	Manutenção da Frota Municipal/Agricultura	348.000,00	561.584,00		213.584,00
2604	Assistência Técnica e Prestação de Serviços ao Produtores Rurais	800.000,00	703.469,26		-96.530,74
2605	Distribuição de Pedra Britada	110.000,00	44.069,28		-65.930,72
2606	Manutenção das Atividades da Emater	15.000,00	8.979,28		-6.020,72

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1701	Equipamentos e material permanente para a Sec de Obras	1.000,00	3.730,01	0,00	2.730,01
1702	Renovação da Frota Municipal/Obras	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1703	Equipamentos e material permanente para o Parque de Maquinas	3.000,00	6.226,00	0,00	3.226,00
1705	Reforo de Rede de Energia Elétrica	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2705	Manutenção da Repetidora de TV	2.000,00	1.785,23	0,00	-214,77
1706	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Repetidora de TV	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1707	Implantação e Melhoria de Praças, Parques e Jardins Públicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1708	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas e Rurais	978.223,00	529.959,83	0,00	-448.263,17
1709	Construção de Abrigos para Parada de ônibus	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1710	Implantação de Sistemas de Abastecimento de água- Área Rural	100.000,00	5.490,00	0,00	-94.510,00
1711	Implantação de Sistemas de Abastecimento de água- Área Urbana	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
2701	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv Obras e Serv Públicos	50.000,00	52.493,24	0,00	2.493,24
2702	Manutenção das Despesas com Pessoal e encargos	860.000,00	813.057,46	0,00	-46.942,54
2703	Manutenção da Frota Municipal/obras	160.000,00	191.882,29	0,00	31.882,29
2307	Reserva de Contingência	1.943.952,00	0,00	0,00	-1.943.952,00
2706	Manutenção, Recuperação e Adequação da Rede de Telefonia	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
2707	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	280.000,00	268.044,62	0,00	-11.955,38
2708	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos	4.000,00	4.385,41	0,00	385,41
1712	Canalização de Valas e Sangas	500,00	0,00	0,00	-500,00
1713	Implantação de redes de Esgoto cloacais e Pluviais	500,00	0,00	0,00	-500,00
2702	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Obras	860.000,00	813.057,46	0,00	-46.942,54
999	Reserva de Contingência	138.000,00	0,00	0,00	-138.000,00
2707	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	280.000,00	268.044,62	0,00	-11.955,38
2708	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos	4.000,00	4.385,41	0,00	385,41
2709	Manutenção da Malha Viária	330.000,00	174.024,33	0,00	-155.975,67
2710	Manutenção dos Abrigos para Parada de Ônibus	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
2711	Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Públicas	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
2712	Manutenção e redes de Esgoto cloacais e Pluviais	500,00	0,00	0,00	-500,00
2713	Manutenção de sistemas de abastecimento de Água - Área Urbana	40.000,00	46.654,63	0,00	6.654,63
2714	Manutenção de sistemas de abastecimento de Água - Área Rural	15.000,00	14.560,87	0,00	-439,13
2724	Manutenção do parque de máquinas	2.500,00	1.341,91	0,00	-1.158,09

ADELAR LOCH
:FEITO MUNICIPAL